



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 562 de 07 de Agosto de 1981, dispõe Sobre Abertura de Um Crédito Adicional Especial

Lázaro José Diogo, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber, que a câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para suportar as despesas com a instalação dos aparelhos de retransmissão de TV.

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentaria (vide tabela anexada ao Livro N. 8).

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 07 de Agosto de 1981.

Lázaro José Diogo
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 07 de Agosto de 1981.

Adão Luiz Delsin
Secretario Contador